

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 075/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"INSTITUI O COMITÊ GESTOR CULTURAL, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS E FISCALIZAÇÃO DA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 85 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante estado de emergência;

CONSIDERANDO a necessidade de envolver a sociedade civil para legitimar o processo decisório na aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020,

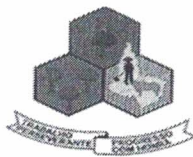
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor Cultural, no âmbito do Município de Paragominas - PA, composto por membros do Executivo municipal e representantes da sociedade civil e Defensoria Pública, de caráter temporário, consultivo e deliberativo, que tem como objetivo:

- I. Atuar em colaboração com os Órgãos da Administração Pública Municipal no planejamento, implementação, avaliação e fiscalização das ações emergenciais previstas na Lei Federal nº 14.017/2020;
- II. Emitir relatórios, pareceres técnicos e recomendações sobre o cumprimento das metas dos programas e ações.

Art. 2º. O Comitê Emergencial Cultural, coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, será constituído por 09 (nove) membros, obedecida a seguinte composição:

- I. 04 representantes do Poder Público Municipal, com seus respectivos suplentes, assim definidos:
 - a) **Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer**, que coordenará o Comitê — CLAUDEI MADALENA DE SOUZA, Suplente: JANE MARIA SILVA VIEIRA;
 - b) 01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** — RUBINEIA DA SILVA MATOS, Suplente: JACIARA DA SILVA LIMA;
 - c) 01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Educação** — BELONICE RIBEIRO CORREIA, Suplente: JOSÉ ANTONIO DE ABREU;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO

- d) 01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Assistência Social** — MANUEL REGINALDO GOMES REIS, Suplente: TEREZA MARIA DE JESUS.
- II. 01 (um) representante da **Defensoria Pública** - DIOGO MARCELL S. N. ELUAN, Suplente: Deryck Amaral da Costa,
- III. 04 representantes da **Sociedade Civil**, com seus respectivos suplentes, assim definidos:
- a) 01 (um) representante do **Bairro José Alberto** - MARIA FRANCISCA DOS SANTOS FERREIRA;
- b) 01 (um) representante do **Bairro José Vila Rica** ASSEDECP — ANTONIO WARLEY BRAGA DE JESUS, Suplente: RUI FRANCIS SILVA DA CRUZ;
- c) 01 (um) representante do **Rotary Clube** — ELZIANE DAS DORES MOTEIRA SOARES, Suplente: JANAINA FONSECA DE JESUS FIGUEIREDO; e
- d) 01 (um) representante do **Lions Clube** - AGATHA THIALA DE SOUZA OLIVEIRA, Suplente: ELZIMAR BEZERRA DA SILVA.

Art. 3º. Os membros do Comitê poderão se fazer representar nas reuniões por substituto previamente indicado (Suplente).

Art. 4º. O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público e outras autoridades públicas, além de outras pessoas que detenham representatividade expressiva dos segmentos artísticos e culturais.

Art. 5º. O Comitê Emergencial Cultural reunir-se-á sempre que convocado pelo seu Coordenador, comunicando os seus membros previamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º. A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º. Os trabalhos no Comitê perdurarão pelo período que se fizer necessário para a execução das ações previstas na Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 10. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS,
Estado do Pará, em 06 de dezembro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas